



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2024**

## 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

2.1 Aquisição de bebedouro bivolt para atender as necessidades do Complexo Integrado de Segurança Pública do Município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Bebedouro Britânia Aqua bbe03bf BR bivolt</b>	01	R\$ 399,90	R\$ 399,90

2.2 A aquisição de bebedouro bivolt para o Complexo Integrado de Segurança Pública visa garantir hidratação adequada aos servidores e ao público, condição essencial para o bem-estar e a qualidade do atendimento. O valor da compra está dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência administrativa ao evitar processos licitatórios desnecessários. Assim, justifica-se a dispensa de licitação para a compra direta do equipamento.

## 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 399,90** (trezentos e noventa e nove reais com noventa centavos).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos que apresentam comércio de móveis e eletrodoméstico, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: **LOJAS QUERO-QUERO SA - R\$ 399,90**
- 2) Fornecedor: **LOJAS BECKER LTDA - R\$ 407,00**
- 3) Fornecedor: **LOJAS COLOMBO - R\$ 749,00**
- 4) Fornecedor: **LOJAS BERLANDA – R\$ 889,00**

4.2 Após análise cuidadosa, a empresa Lojas Quero-Quero S.A. foi selecionada, pois apresentou o menor valor dentre os orçamentos colocados, assim como apresentou todas suas negativas em dia entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada vantajosidade da contratação.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Lojas Quero-Quero S.A. para o fornecimento do bebedouro bivolt destinado ao Complexo Integrado de Segurança Pública fundamenta-se na análise de critérios técnicos e econômicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



**5.2** A Lojas Quero-Quero S.A. apresentou uma proposta que atende às especificações exigidas para o equipamento, oferecendo um bebedouro compatível com as necessidades operacionais e estruturais do complexo. Além disso, a proposta apresentada pela empresa mostrou-se competitiva em relação ao mercado, sendo uma das que melhor atende aos critérios de qualidade e custo-benefício. A pesquisa de mercado realizada pela administração indicou que a Lojas Quero-Quero S.A. oferece um dos preços mais vantajosos, alinhando-se ao princípio da economicidade previsto na legislação, o que contribui para a melhor gestão dos recursos públicos.

**5.3** Assim como disponibilidade imediata de entrega do equipamento por parte da Loja, possibilitando a rápida instalação do bebedouro e, conseqüentemente, o atendimento ágil das necessidades do local.

**5.4** Por fim, a Lojas Quero-Quero S.A. é uma empresa consolidada no mercado, com reconhecida experiência no fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, o que assegura a confiabilidade na aquisição do bem. A escolha do contratado, portanto, foi realizada com base em critérios técnicos, econômicos e de confiabilidade, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência e a eficácia no uso dos recursos públicos.

**5.5** Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Documentação em dia;
- 4) Disponibilidade Imediata de Entrega.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**

CNPJ: **96.418.264/0221-08.**

## **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (121/2024)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

**Município de Xaxim, 11 de novembro de 2024**

**Edilson Antônio Folle**  
**Prefeito Municipal**